

1. ABRANGÊNCIA

1.1 Aplica-se à Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 NOSSOS COMPROMISSOS

2.1.1 Selecionar os melhores fornecedores através de um processo justo, aberto e transparente, com base na expressão de necessidades funcionais e em critérios relativos a especificações técnicas, qualidade, prazos, custos e compromissos contratuais.

2.1.2 Gerenciar um painel de fornecedores estratégicos, preferenciais ou principais para nossas compras recorrentes e globais. Nomear um único ponto de contato e um gerente de contas do fornecedor (SUPPLIER ACCOUNT MANAGER - SA), para estabelecer relações equilibradas e de longo prazo (compartilhamento de oportunidades e riscos).

2.1.3 Explicar a Política de Saúde e Segurança, que refletirá as disposições aplicáveis ao Grupo ENGIE, e auxiliar os Fornecedores a implementá-la.

2.1.4 Conduzir as relações com fornecedores de forma ética, em conformidade com a Carta de ética do Grupo ENGIE.

2.1.5 Cumprir a legislação, especialmente as condições de pagamento e as leis de concorrência.

2.1.6 Avaliar o mercado de modo a identificar os fornecedores potenciais e *startups* inovadoras.

2.1.7 Promover o desenvolvimento de fornecedores locais, gerenciando o risco de dependência com a TAG.

2.1.8 Procurar resolver quaisquer litígios sem recorrer aos tribunais, utilizando, por exemplo, a mediação.

POLÍTICA DE SUPRIMENTOS

2.2 NOSSOS REQUISITOS**2.2.1 Saúde e Segurança**

2.2.1.1 Cumprir os requisitos de saúde e segurança esperados; e

2.2.1.2 Reportar indicadores de desempenho relevantes.

2.2.2 Competitividade

2.2.2.1 Fornecer produtos e serviços que atendam às especificações e sejam competitivos em termos do custo total de propriedade; e

2.2.2.2 Ser proativo e fazer sugestões para melhorar o desempenho (por exemplo, redução de custos, otimização de processo, inovação).

2.2.3 Ética e Responsabilidade Social

2.2.3.1 Proibir todas as formas de corrupção e evitar potenciais conflitos de interesses para nossos empregados;

2.2.3.2 Cumprir a legislação e os regulamentos em termos de legislações trabalhistas e o emprego de trabalhadores com autorização de trabalho e residência requisitadas; e

2.2.3.3 Não utilizar trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório.

2.2.4 Desenvolvimento Sustentável

2.2.4.1 Cumprir obrigações e requisitos ambientais, e especialmente aqueles relativos à gestão de resíduos (processamento, valorização, reciclagem); e

2.2.4.2 Limitar os efluentes industriais e o uso de tecnologias seguras, de baixo consumo de energia, amigáveis em relação ao meio ambiente.